



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00
	A 3.ª série	Kz: 105 700.00

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 164/12:

Nomeia António João Baptista Gama Tavares, Brigadeiro, para o cargo de Comandante das Oficinas Gerais de Reparação do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Despacho Presidencial n.º 93/12:

Aprova o Projecto e a minuta de Contrato para a Construção da Linha de Transmissão de 220Kv Gabela-Sumbe e Gabela-Waku Kungo e Subestações Associadas e autoriza a Empresa Nacional de Electricidade — ENE a celebrar o contrato com a empresa MITRELLI — Rural Education and Development Limited.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 10/12:

Promove ao grau militar de Brigadeiro, António João Baptista Gama Tavares.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 11/12:

Licencia à Reforma o Brigadeiro Serafim Maria do Prado, por limite de idade.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 920/12:

Fixa em Kz: 500.000,00, o Fundo Permanente da Delegação Provincial do Huambo do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, para o ano económico de 2012.

Despacho n.º 921/12:

Subdelega ao Director Nacional de Impostos deste Ministério, Leonel Felisberto da Silva, plenos poderes para outorgar, em representação deste Ministério, a Proposta de Adenda para a Prorrogação e Alteração do Âmbito do Contrato-Quadro de Prestação de Serviço entre este Ministério e a AUPEC, Limited.

Despacho n.º 922/12:

Desvincula dos serviços, Miguel Mujinga, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 923/12:

Promove Francisca de Jesus Monteiro Fortes, à categoria de Assessora Principal.

Ministério do Urbanismo e Construção

Despacho n.º 924/12:

Dá por finda a comissão de serviço que João Destino Paulo Pedro, vinha exercendo na função de Consultor, no Gabinete do Vice-Ministro do Urbanismo e Construção para o Ordenamento do Território.

Despacho n.º 925/12:

Nomeia Belamino Luvita Barros dos Santos, para exercer a função de Consultor, no Gabinete do Vice-Ministro do Urbanismo e Construção para o Ordenamento do Território.

Despacho n.º 926/12:

Nomeia Maria Manuela Inácio Neto, para exercer a função de Funcionária Administrativa, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, no Gabinete do Vice-Ministro do Urbanismo e Construção para o Ordenamento do Território.

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 927/12:

Exonera José Alves Salgueiro, do cargo de Chefe do Departamento de Estudos e Estatística do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística deste Ministério.

Secretariado do Conselho de Ministros

Rectificação n.º 4/12:

Aos anexos do Decreto Presidencial n.º 117/12, de 8 de Junho, publicado no Diário da República n.º 109, 1.ª Série, que aprova o Reajustamento dos Vencimentos Base dos Técnicos das Carreiras do Regime Especial do Sector da Saúde, Titulares de Cargos de Direcção e Chefia das Unidades Hospitalares e do Pessoal de Apoio Hospitalar.

Rectificação n.º 5/12:

Aos anexos do Decreto Presidencial n.º 127/12, de 8 de Junho, publicado no Diário da República n.º 109, 1.ª Série, que aprova o Reajustamento dos Vencimentos Base dos Titulares de Cargos de Direcção e Chefia e dos Efectivos do Serviço de Inteligência Externa (SIE) e do Serviço de Informações (SINFO).

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 164/12 de 5 de Julho

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, nos termos da alínea *d*) do artigo 122.º e do n.º 3, do artigo 125.º ambos da Constituição de Angola, conjugados com a alínea *b*) do n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de Defesa Nacional e das Forças Armadas;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, determina:

É nomeado o Oficial General abaixo indicado:

O Brigadeiro (NIP 40471193), António João Baptista Gama Tavares, para o cargo de Comandante das Oficinas Gerais de Reparação do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 93/12 de 5 de Julho

Considerando a necessidade de se criarem infra-estruturas para o fornecimento de energia eléctrica na região Sul do País.

Tendo em conta o Projecto de Construção da Linha de Transmissão de 220Kv Gabela-Sumbe e Gabela-Waku Kungo e Subestações Associadas, permitira de forma contínua e sustentada o fornecimento de energia eléctrica à região Sul do País.

O Presidente da República determina, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto para a Construção da Linha de Transmissão de 220Kv Gabela-Sumbe e Gabela-Waku Kungo e Subestações Associadas.

2.º — É aprovada a minuta de Contrato para a Construção da Linha de Transmissão de 220Kv Gabela - Sumbe e Gabela - Waku Kungo e Subestações Associadas, no valor equivalente em Kwanzas a USD 210.361.598,55 (duzentos e dez milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito dólares americanos e cinquenta e cinco cêntimos).

3.º — É autorizada a Empresa Nacional de Electricidade — ENE a celebrar o contrato referido n.º 2, com a empresa MITRELLI — Rural Education and Development Limited.

4.º — O Ministro das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do projecto, incluindo a negociação de créditos externos com a Empresa Luminar Finance, assinar e implementar os acordos de

financiamento resultantes, e a emitir as garantias do Estado necessárias para o financiamento do valor do Projecto.

5.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Junho de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

COMANDANTE-EM-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 10/12 de 5 de Julho

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, nos termos da alínea *d*) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º ambos da Constituição de Angola, conjugados com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de Defesa Nacional e das Forças Armadas;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, determina:

É promovido o Oficial Superior abaixo indicado:

Ao grau militar de Brigadeiro;

Coronel (NIP 40471193) (INF) EXE António João Baptista Gama Tavares.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2012.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 11/12 de 5 de Julho

Usando da faculdade que é conferida ao Presidente da República, nos termos da alínea *a*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 10 de Agosto — Sobre o Sistema de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas, conjugada com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, determino:

Por limite de idade é licenciado à Reforma o Oficial General abaixo indicado:

O Brigadeiro (NIP 40008392) Serafim Maria do Prado.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2012.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.